

LEI Nº 1.924, DE 19 DE JULHO DE 1991

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores de Santo Elias e adjacências".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Santo Elias e Adjacências fundada em 08 de abril de 1979, com sede provisória à Rua Antonio Borges, 363, bairro Santo Elias, Mesquita, 5º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

Prefeito

1.924

PROJETO N.º 195 / 91

Jamil Dantas

Publicado 20 / 07 / 91

Jornal de Hoje